

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 227/04-SMG, DE 21 DE MAIO DE 2004

**Institui no Município de Formosa, a
Semana da Consciência Negra e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Formosa, a Semana da Consciência Negra, a ser comemorada na mesma semana em que ocorrer o dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º - A Semana da Consciência Negra passará a constar no calendário comemorativo oficial do município.

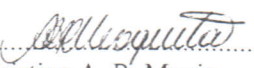
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2004.


~~SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO~~
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.
Data supra

PI


Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação